ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 781-1587

RUA BATISTA ANDRIGHETTO, 42 — CEP 98590-000 — SANTO AUGUSTO — RS

RESOLUÇÃO Nº 135, de 26 de dezembro de 1995.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER UMA CESTA BÁSICA AOS SEUS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder, mensalmente, até o final do exercício de 1996, uma cesta composta de alimentos básicos, indicados por nutricionista, até o limite de 30Kg. (trinta quilogramas), a cada um dos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal, excluído o ocupante do cargo de Diretor Geral.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias deste Poder ou do Poder Executivo.

Art. 3º - Serão adotadas todas as medidas legais necessárias ao perfeito atendimento do objeto desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), em 26 de dezembro de 1995.

Ver. Naldo Wiegert
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Valter Tontini
Secretário